



Câmara Municipal de Irupi

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2024, FIRMADO EM 01 DE JANEIRO DE 2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **CÂMARA MUNICIPAL DE IRUPI- ES E A E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA** NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

Por este instrumento particular de contrato que entre si fazem, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE IRUPI - ES**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Laurentina Miranda Leal, nº. 202, Centro – Irupi/ES, devidamente inscrita no CNPJ nº 39.287.677/0001-98, neste ato representada por seu Presidente, a Sra. **JOSE TEODORO DE ALMEIDA**, neste instrumento denominado simplesmente **CONTRATANTE** ou **USUÁRIO**, e do outro lado, a empresa **E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.781.752/0001-72, com sede à Av. Koehler, nº 238, Centro, CEP 29.260-000, Domingos Martins-ES, representada neste ato por seu sócio, o Sr.º **ESTEVAO HENRIQUE HOLZ**, inscrito no CPF n.º 979.001.257-87, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado no Município de Domingos Martins; denominada doravante **CONTRATADA**, ajustam o presente instrumento, nos termos do **Pregão Presencial nº 001/2024**, mediante as cláusulas e condições seguintes.

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

1.1 - Constitui o objeto do presente termo a Contratação de empresa especializada em Softwares integrados de gestão pública para prestação serviços à Câmara Municipal de Irupi-ES, Constitui o objeto do presente termo a Contratação de empresa especializada em softwares integrados de gestão pública para prestação serviços à Câmara Municipal de Irupi-ES.

2.0- CLÁUSULA SEGUNDA – Do Prazo

2.1 - Fica prorrogado por 12 (doze) meses o contrato nº 001/2024, conforme disposto na CLÁUSULA SEGUNDA do referido contrato, contados a partir de 01 de janeiro de 2025.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – Do valor.

3.1 – O valor a ser pago pelos serviços será de R\$ 4.572,19 (Quatro mil, quinhentos e setenta e dois reais e dezenove centavos) mensais, de um valor global de R\$ 54.866,28



Câmara Municipal de Irupi

(Cinquenta e quatro mil e oitocentos e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos),
vencíveis até o dia 10 do mês subsequente à prestação dos serviços.

4.0 – CLÁUSULA QUARTA - Disposições Gerais.

4.1- Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços
nº 001/2024, que não foram alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim ajustadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e para
um só efeito.

Irupi-ES, 26 de dezembro de 2024.

JOSÉ TEODORO DE ALMEIDA
CÂMARA MUNICIPAL DE IRUPI
CONTRATANTE

E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA
CONTRATADA